



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 02/2016 de 11 de julho de 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CANDIDATAS SURDAS E CANDIDATOS SURDOS AO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

O Coordenador Geral de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o disposto na Resolução nº 42 do Conselho Superior, de 4 de julho de 2016, torna público o processo seletivo especial para o provimento de **3 (TRÊS) VAGAS** exclusivamente para **CANDIDATOS SURDOS** ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS** oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, **para ingresso no 2º semestre de 2016**.

1. DAS CANDIDATAS OU DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo **SOMENTE** candidatas **SURDAS** e candidatos **SURDOS** que tenham participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenham obtido nota diferente de zero na prova de redação.
- 1.2 As candidatas e os candidatos deverão comprovar, **MEDIANTE LAUDO ESPECIALIZADO**, o atendimento dos requisitos constantes do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626/2005 que considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Esse laudo deve ser entregue **SOMENTE** em cópia autenticada, autenticação esta que poderá ser feita em cartórios ou na própria UFJF, mediante a apresentação do documento original.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo especial.
- 2.2 Para concorrer às vagas oriundas deste Edital, as candidatas e os candidatos deverão primeiramente baixar o formulário do requerimento de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/selecao especial2016. Para o preenchimento do requerimento, além de dados pessoais, a candidata ou o candidato deverá **NECESSARIAMENTE** fornecer o seu **número de inscrição no Enem 2015**. Números de inscrição em outras edições do Enem não serão aceitos.
- 2.3 Para o caso de necessidade de comprovação de renda (subitem 3.2), as candidatas e os candidatos deverão também opcionalmente **FACULTAR**, no requerimento de inscrição, os seus **Números de Identificação Social (NIS)**.
- 2.4 No período compreendido entre os dias **11 (segunda-feira) e 20 (quarta-feira) de julho de 2016**, a candidata ou o candidato (ou seus procuradores, munidos de procuração simples), de posse do requerimento de inscrição preenchido e assinado pela candidata ou pelo candidato e do documento constante do subitem 1.2, deverá se dirigir à Central de Atendimento (CAT), que se localiza no Prédio da Reitoria, na área central do anel viário do Campus Juiz de Fora, no horário de **8 às 20 horas** para a entrega dos referidos documentos.

2.4.1 Caso a candidata ou o candidato entenda ser necessário, durante o atendimento, o acompanhamento de um profissional intérprete de Libras para essa finalidade, bem como outras dúvidas porventura existentes, o atendimento na CAT será nos seguintes dias e horários:

14 de julho de 2016, de 15 às 18 horas;

15 de julho de 2016, de 12 às 15 horas;

18 de julho de 2016, de 15 às 18 horas;

19 de julho de 2016, de 9 às 12 horas e

20 de julho de 2016, de 17 às 20 horas.

2.5 A inscrição neste processo seletivo implicará, por parte das candidatas e dos candidatos, a concordância expressa e irrevogável com o disposto no presente Edital e o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2015 e para a utilização das demais informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, se necessário for.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das candidatas ou dos candidatos inscritos será efetuada exclusivamente com base na ordem decrescente do resultado final obtido no Enem 2015 observando-se, em caso de empate no resultado final, a classificação pelas notas obtidas nas seguintes provas, pela ordem:

I. Redação;

II. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. Prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.2 Observado o disposto no subitem 3.1, no caso de ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 13.184, de 2015, que estabelece que a prioridade será da candidata ou do candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando duas ou mais inscrições preencherem o critério inicial.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado a partir das **17 horas** do dia **21 de julho de 2016** pelo sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/selecao especial2016.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula das candidatas ou dos candidatos selecionados acontecerá em duas fases:

1ª fase: as candidatas ou os candidatos farão uma pré-matrícula *on-line* através do sítio eletrônico da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA (www.ufjf.br/cdara) no **dia 22 de julho de 2016**. Em caso de dúvida ou de necessidade de uso de computador, poderão procurar a CAT para as devidas orientações.

2ª fase: as candidatas ou os candidatos (ou seus procuradores, munidos de procuração simples) deverão realizar a matrícula presencial na UFJF no dia **27 de julho de 2016**. As orientações para matrícula referentes a local, horário e documentação deverão ser consultadas na página da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA, no sítio www.ufjf.br/cdara. Havendo necessidade de profissional de interpretação de Libras, esse poderá ser solicitado durante a matrícula.

5.2 As vagas desse processo seletivo especial que porventura não forem preenchidas não serão

disponibilizadas para outros processos seletivos (PISM ou SISU) ou para o Edital de Vagas Ociosas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva das candidatas e dos candidatos observarem procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos tanto para a inscrição quanto, se for o caso, para a matrícula. É também responsabilidade das candidatas e dos candidatos acompanharem eventuais alterações referentes a este processo seletivo especial através do sítio eletrônico www.ufjf.br/copese/selecao especial2016.
- 6.2 A UFJF não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores utilizados pelas candidatas e pelos candidatos, por falhas de comunicação geral, por congestionamento das linhas de comunicação e por procedimentos indevidos por parte das candidatas e dos candidatos, sugerindo **FORTEMENTE** não deixarem para realizar as inscrições no último dia, minimizando assim possíveis transtornos.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE). Das decisões da COPESE cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Juiz de Fora, 11 de julho de 2016.



Tarcísio de Souza Lima
Coordenador Geral de Processos Seletivos